

~~EM BRANCO~~

Lei Municipal nº 569/79

Torna de Utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola de 1º e 2º Gr. Julio Müller da Cidade de Barra do Bugres e de outras providências;

Raimundo N. Abreu Sobrinho, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais etc.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo à conceder Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Julio Müller, da cidade de Barra do Bugres;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prof. Municipal de B. B., em 20 de set. de 1979  
(Ass.) Raimundo N. Abreu Sobrinho  
= Prefeito Municipal =